

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202205/1100

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Braga

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Cargo de Direção Superior de 1º Grau

**Área de Actuação:** Diretor Municipal de Gestão

**Remuneração:** 3778,97

**Suplemento Mensal:** 787.38 EUR

**Conteúdo Funcional:** 1. Compete ao Diretor Municipal de Gestão a prossecução das seguintes atribuições e competências: a) Planear e Programar as atividades de gestão financeira e patrimonial, através de propostas devidamente fundamentadas; b) Assegurar o cumprimento das deliberações dos Órgãos Municipais; c) Coordenar a elaboração dos instrumentos de gestão financeira da autarquia, designadamente o Orçamento e as Grandes Opções do Plano; d) Coordenar e controlar as relações financeiras entre a autarquia e entidades públicas e privadas, provenientes de Protocolos ou Contratos -Programa; e) Fomentar e assegurar as fontes e instrumentos de financiamento externo dirigidas ao apoio da atividade municipal; f) Coordenar a elaboração anual do relatório de gestão e prestação de contas; g) Exercer funções do âmbito da gestão financeira e do património; h) Garantir a contratação dos bens e serviços necessários à atividade do Município, de acordo com o plano de atividades aprovado anualmente pelos órgãos municipais; i) Garantir a boa gestão dos bens móveis e imóveis do domínio privado municipal; j) Coordenar e assegurar, em cooperação com os demais serviços, as respostas aos pedidos de informação das entidades inspetivas e/ou outras entidades públicas; k) Participar na definição da estratégia de recursos humanos do município, assegurando a sua implementação, a gestão e desenvolvimento integrado dos recursos humanos, numa lógica de otimização de recursos financeiros e materiais e de corresponsabilização entre o individual e o coletivo; l) Coordenar a implementação de projetos de responsabilidade social interna e o respeito pela diversidade e equidade; m) Coordenar a promoção de medidas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, bem como as medidas que promovam a igualdade de género e a não discriminação; n) Fomentar uma cultura de aprendizagem ao longo da vida, com base na gestão da capacitação individual e organizacional; o) Promover e desenvolver uma cultura de inovação, tornando -a num valor da autarquia; p) Promover quadros de racionalização e otimização de processos, assegurando a respetiva coerência e transversalidade entre os diferentes serviços municipais, numa perspetiva de melhoria contínua; q) Coordenar a implementação de um sistema integrado de gestão da qualidade, facilitando práticas de excelência; r) Assegurar e coordenar funções tendo em vista conferir à atuação do município garantias de certeza jurídica e legalidade; s) Assegurar e coordenar a integração das ações de fiscalização das diferentes áreas de atuação municipal, designadamente urbanística, ambiental, de ocupação do espaço público e publicidade, mercados municipais e feiras; t) Assegurar o apoio ao cidadão, facilitando o seu relacionamento com a autarquia através da disponibilização de vários canais alternativos de atendimento; u) Garantir a descentralização do atendimento a outros espaços, com vista a promover uma aproximação dos serviços à população; v) Coordenar a elaboração do Plano Municipal para a Transição e Transformação Digital; w) Coordenar a implementação da política dos sistemas de informação, em conformidade com as políticas de cibersegurança, legalmente previstas; x) Coordenar e assegurar a política da proteção de dados, em particular dos dados pessoais críticos; y) Assegurar em geral a competências definidas para as estruturas e unidades orgânicas sob a sua dependência; z) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

**Perfil:** Competências:  
1- Perfil e conhecimentos para o cargo  
2- Relacionamento Interpessoal  
3- Visão Estratégica  
4- Liderança e gestão das pessoas  
5- Capacidade de Exercício da Autonomia

**Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista Pública, precedida de Triagem Curricular.

Presidente: José Agostinho Veloso da Silva, Vice-Presidente do IPCA.  
Vogais Efetivos: Alzira Maria de Sousa Torres, Diretora Municipal de Obras e Serviços Municipais, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ricardo Daniel Martins Costa, Administrador de Empresas.  
**Composição do Júri:**  
Vogais Suplentes: António José Zamith Soares Rosas, Diretor Municipal de Gestão do Território, e Miguel Sopas de Melo Bandeira, Professor Universitário.

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Braga	1	Praça do Município	Braga	4700435 BRAGA	Braga	Braga

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam 10 anos de experiência em funções, cargos, carreira ou categoria para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do artigo 18º, nº 1 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força do artigo 11º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Não

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Jornal Público, de 27/05 e Aviso (extrato) n.º 10809/2022 do Diário da República n.º 102/2022, Série

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** <https://recrutamento.cm-braga.pt>

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas são formalizadas na plataforma digital de recrutamento em <https://recrutamento.cm-braga.pt>, no separador "Processos em fase de candidatura". As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, em formato PDF, sob pena de exclusão:

- Certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- Comprovativo(s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(is) da(s) respetiva(s) entidade(s), igual ou superior a 10 anos em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura;
- Declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público (regime de nomeação ou de contrato), da categoria/carreira, descrição e do tempo de serviço na Administração Pública.

As candidaturas devem ainda ser acompanhadas de:

- Curriculum vitae;
- Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas, emitidos pelas entidades formadoras, onde conste a data de realização e duração das mesmas.
- Todos os documentos/informações pertinentes para efeitos de avaliação, só serão considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, entregues dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato.
- Declaração de não incompatibilidade e/ou impedimento;
- Declaração de Aceitação da Carta de Missão;

Os candidatos, funcionários da Câmara Municipal de Braga, estão dispensados da apresentação da declaração de serviço, remetendo para os elementos que constam no processo individual.

**Contacto:** Telefone 253616060 ou E-mail [municipe@cm-braga.pt](mailto:municipe@cm-braga.pt)

**Data de Publicação** 2022-05-30

**Data Limite:** 2022-06-14

**Observações Gerais:** O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do artigo 21º, nº 13 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

---